LEI Nº 2365/2014

"Ratifica a Primeira Alteração ao Protocolo de Intenções firmado em 08 de novembro de 2013 Que Instituiu o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE, nos Termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de Abril de 2005."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a primeira alteração ao Protocolo de Intenções, datado de 08 de novembro de 2013, do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE, nos termos do artigo 12 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Parágrafo Único. A alteração referida no *caput* refere-se exclusivamente ao inciso V da Cláusula Sétima do Protocolo, mantendo-se os demais termos.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas à abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL